



Número: **0004941-29.2017.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **08/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.930.043,56**

Processo referência: **00049412920178080024**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP (REQUERENTE)	ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO) ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Este Juízo (REQUERIDO)	
JOAO ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MARIA GLEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
Itaú Unibanco S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CESAR BUSATO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (ADVOGADO) FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VITORIA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO (ADVOGADO)
PAULO CESAR BRANDAO PERIM (TERCEIRO INTERESSADO)	NUNO RONAN GONCALVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55293 345	08/01/2025 17:43	Despacho	Despacho

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá,

Vitória/ES Telefone: (27) 3134-4713 // e-mail: 1 falencia - vitoria @ tj.es . jus . br

AÇÃO DE FALÊNCIA 0004941-29.2017.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

ID 51751105 e 52099331: acolho os pedidos formulados pelo auxiliar do Juízo e pelo Ministério Público.

Assim:

a) Proceidi nesta data com a anotação de restrição total (circulação) dos veículos listados pela Administradora Judicial, bem como por buscas no sistema CNIB em nome da falida, conforme extratos acostados.

b) Considerando que, em consulta a outros processos em trâmite nesta E. TJES, foi verificado que o ex-sócio da falida João Almeida do Nascimento foi devidamente intimado no endereço Rua Dulce de Brito Espindula, 95, apt. 404, Jardim Camburi, Vitória/ES, expeça-se novo mandado, consignando que este também pode ser encontrado por meio do telefone (27) 99621-9550, para que cumpra o quanto determinado no art. 104, da LRF, bem como para que esclareça o paradeiro dos veículos de propriedade da falida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desobediência.

Expeça-se, ainda e para a mesma finalidade, carta precatória para intimação do ex-sócio João Almeida do Nascimento (CPF 155.407.235-20) no endereço Rua da Gameleira, nº 4 - casa, Centro, Cristinápolis/SE, consignando que este também pode ser encontrado por meio do telefone (27) 99621-9550.

Acerca da ex-sócia Maria Gleide Almeida do Nascimento, expeça-se mandado de intimação ao endereço **Rua F9, conjunto Orlando Dantas, nº 134, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, CEP 49.042-230**, também podendo ser encontrada pelo telefone (79) 3251-3435, para que cumpra o quanto determinado no art. 104, da LRF, bem como para que esclareça o paradeiro dos veículos de propriedade da falida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desobediência.

c) Proceda a Secretaria pela certificação das ações distribuídas neste E. TJES que possuem como parte a massa falida, intimando-se o Administrador Judicial para ciência.



Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

